

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica para realização de curso de sindicância e processo administrativo para atender as necessidades do Municipal de Santa Fé - PR, para conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Qtd	Unid. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Curso presencial de Sindicância e Processo Administrativo que abrangerá os seguintes temas: 1) Considerações introdutórias; definindo os principais conceitos do direito administrativo sancionador aplicável; 2) Instrução prévia da denúncia: Conceito; Objetivos; Obrigação de Apurar; Prescrição da ação disciplinar; 3) Instauração da SINAC e do PAD; 4) Execução da SINAC ou do PAD pela Comissão Processante: Características; Nulidades; Fases de apuração; 5) Fase de Julgamento; 6) Fase Recursal; 7) Processos de Rito Sumário e; Considerações Finais: Código de Ética e Sanções Disciplinares: conflito e procedimentos;	01	24 HORAS		

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os Servidores públicos que atuam na Administração Pública estão sujeitos a um regime jurídico disciplinar pautado nos princípios explícitos e implícitos na Constituição da República Federativa do Brasil e em normas específicas, os chamados estatutos dos servidores públicos. Assim, sempre que a conduta desses servidores públicos violarem a ordem jurídica vigente, deverão ser apuradas e, se comprovada a prática de infrações administrativas, punidas, ressalvadas as situações que excluam ou afastem a culpabilidade. A atividade sancionatória da Administração Pública, por sua vez, deve ser conduzida pelos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como do devido processo legal, a instauração de uma sindicância investigatória ou de um PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

Investir em uma capacitação de sindicância administrativa possibilita melhorar aspectos decisivos para condução das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, tanto sobre o direito aplicável quanto em relação ao rito a ser observado nas diferentes fases destes processos com às orientações jurisprudenciais e doutrinárias sobre as sindicâncias e PADs.

O direito aplicável aos processos disciplinares na administração pública vem evoluindo e inovando significativamente nos últimos anos. Inadequações legais têm provocado nulidades decretadas pelo Poder Judiciário com reflexos pecuniários e pessoais. É imprescindível a adequação da legislação local aos fundamentos constitucionais, com base na doutrina e na jurisprudência, para evitar prejuízos econômicos (indenizações) e a impunidade de agentes públicos investigados. Ressaltam-se, também, as inovações decorrentes da alteração da legislação penal, de improbidade e processual, com reflexos diretos nos processos disciplinares.

Ademais, nos últimos anos vem crescendo a necessidade de instauração de Processos Administrativos Disciplinares em nosso Município, sem que haja a quantidade necessária de servidores preparados para conduzir estes processos, sobrecarregando assim os poucos servidores com preparo e a Procuradoria Jurídica do Município que dá apoio a esses servidores.

Diante disso, fica justificada a referida contratação para participação de servidores em um curso de sindicância e processo administrativo, uma vez que permitirá aprimorar seus conhecimentos para que os processos sejam instruídos com maior segurança jurídica, evitando nulidades com graves repercussões jurídicas e econômicas, dentre as quais a reintegração aos cargos e funções e indenizações diversas e para avaliar os meios alternativos de audiências e produção de prova, para redução de custos e maior celeridade dos processos.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede do Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717 – Centro, Santa Fé – PR, será realizado o Curso de Capacitação em Sindicância e Processo Administrativo no endereço supramencionado, em 24 horas de curso, podendo ser realizado em dias seguidos ou dias intercalados de acordo com a necessidade do Município, assim definido pelo fiscal do contrato.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a. A execução dos serviços será iniciada em até 10 dias após a assinatura do Contrato Administrativo.
- b. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c. O serviço será executado no seguinte local: Avenida Presidente Kennedy, nº 717 – Centro, Santa Fé – PR.
- d. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.
- e.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

- a.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária.
- c.** A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada desse, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- e.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 à 139 da Lei nº 14.133/2021.
- f.** Fica designado o) servidor(a) Omar Adriano Abou Ghattas, matrícula nº 201595, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.191.304-5 e inscrito no CPF sob o nº 023.737.749-76 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021.
- g.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a) Maykon Raffael Corcette da Silva.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 11/10/2023

Maykon Raffael Corcette da Silva

Assessor da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Fé